



Parecer Nº 002/2015 - CÂMARA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Partes Interessadas: Conselho Universitário – CONSUNI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Diretoria de Gestão do Programa Parcelas em Licenciatura
Plena e Bacharelados
Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e
Financeira de Alto Araguaia – DPPF/AIA

Assunto: Abertura de uma Turma do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Histórico

O Processo versa sobre a criação de uma turma do curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertada pelo Programa Parceladas em Licenciatura Plena e Bacharelados, em conjunto com a Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira de Alto Araguaia. A execução pedagógica e financeira dos cursos será feita pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Estadual (FAESPE) em convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia. Fazem parte do processo: o PPC do curso; pareceres da PROEG, PGF, PRPTI, Diretoria do Programa Parceladas, Colegiado Regional de Alto Araguaia e da Comissão de Políticas de Ensino Superior: Ofertas; plano de trabalho de execução do curso pela FAESPE; Lei que regulamenta o convênio entre a Prefeitura e a UNEMAT/FAESPE; e ofícios da DPPF de Alto Araguaia e da Diretoria do Programa Parceladas.

Análise

- Considerando que o PPC do curso está de acordo com as normatizações vigentes da UNEMAT;
- Considerando que os pareceres da PROEG, PGF, PRPTI, Diretoria do Programa Parceladas, Colegiado Regional de Alto Araguaia e da Comissão de Políticas de Ensino Superior: Ofertas, são favoráveis a abertura do curso;
- Considerando que a Lei presente no processo, autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a celebrar o convênio com a UNEMAT/FAESPE de acordo com os valores apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela FAESPE;
- Considerando que o valor do convênio é de R\$ 597.059,98, apresentado no plano de trabalho apresentado pela FAESPE é suficiente para custear todas as despesas do curso;



- Considerando o Parecer do Colegiado Regional de Alto Araguaia que indica que a Prefeitura fará um repasse de 50% dos valores de execução do convênio do ato de sua assinatura;
- Considerando que os valores de diárias e vencimentos pagos pela FAESPE para os prestadores de serviço não são vinculados aos valores pagos pela UNEMAT para seus servidores;
- Considerando a existência no plano de trabalho de valores referentes à Margem de Segurança no valor de R\$ 49.233,80, ser suficiente para custear os ajustes de valores que possam ocorrer durante a execução da turma.

Parecer

Após análise dos documentos presentes no processo a Câmara de Orçamento e Patrimônio exara parecer **favorável** à abertura de uma turma do curso de Licenciatura em Pedagogia oferecidos pelo Programa Parceladas em Licenciatura Plena e Bacharelados no município de Alto Araguaia, considerando que este tem caráter autofinanciável e não acarretará em custos adicionais para a UNEMAT.

É o parecer.

Cáceres, 02 de julho de 2015.

Presidente da Comissão

Adil Antônio Alves de Oliveira: _____

Membros

Tales Nereu Bogoni: _____

Marcos Francisco Borges: _____

Dirceu da Rosa Martins: _____

Fabiana Leite de Souza: _____